



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 58/2025

Varginha, 21 de março de 2025.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 21/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº21/2025 de autoria do nobre vereador Fernando Guedes Oliveira, após informações recebidas da Guarda Civil Municipal, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



  
Carlos Honório Ottoni Junior  
Secretária Municipal de Governo



## **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA**

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlandia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel: (35) 3690-4031

[gcm@varginha.mg.gov.br](mailto:gcm@varginha.mg.gov.br)

**DIREÇÃO**

**OFÍCIO Nº 088/2025/DIREÇÃO/GCM/VGA/MG**  
**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)**

Varginha, 10 de março de 2025.

Prezado Secretário,

Com o presente, em resposta ao Requerimento nº 21/2025, assinado pelo nobre Vereador “Fernando Guedes Oliveira”, recebido na data de 07 de março de 2025, temos a informar o que segue:

**1** - Para garantir a adequada manutenção e fiscalização dos terrenos e faixas de domínio situados dentro do perímetro urbano do município, foi sancionada a Lei Ordinária nº 6.728, de 11 de agosto de 2020. Essa legislação estabelece a obrigatoriedade para todos os proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio de manterem suas áreas permanentemente limpas, livres de entulhos e devidamente roçadas. O objetivo central da atual legislação é promover a preservação da saúde pública, prevenindo a proliferação de pragas, a contaminação do solo, e a criação de ambientes propícios ao desenvolvimento de vetores de doenças, como insetos e roedores.

**2** - A fiscalização e a notificação dos proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio são realizadas pela Guarda Civil Municipal, por meio de seu Grupamento de Meio Ambiente. Esse setor é responsável por receber denúncias através do aplicativo “Conecta Varginha” e identificar irregularidades relacionadas à falta de manutenção dos terrenos e faixas de domínio, garantindo o cumprimento da legislação vigente. Quando uma infração é constatada, a Guarda Civil Municipal emite uma Notificação Preliminar, dando início a um processo administrativo em desfavor do responsável pelo imóvel. A partir desse momento, providencia-se a intimação do infrator, que pode ocorrer de diferentes formas: pessoalmente, mediante entrega direta do documento; por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), garantindo o registro oficial da comunicação; ou, caso não seja



## **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA**

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlandia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel: (35) 3690-4031

[gcm@varginha.mg.gov.br](mailto:gcm@varginha.mg.gov.br)

**DIREÇÃO**

possível localizá-lo, por meio de Edital, publicado no Órgão Oficial do Município. A notificação tem como finalidade exigir que o proprietário ou possuidor do terreno realize, dentro do prazo estipulado, os serviços necessários de capinação, roçada e limpeza, assegurando que a área esteja livre de entulhos e vegetação excessiva.

**3** - A informação sobre algum cronograma para limpeza e manutenção de terrenos pertencentes à Prefeitura, é necessário entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Esse órgão é responsável pela gestão e fiscalização de obras públicas, infraestrutura urbana e serviços essenciais relacionados à manutenção da cidade.

**4** - O não cumprimento da notificação preliminar dentro do prazo estabelecido, 10 (dez) dias, resultará na lavratura do Auto de Infração, documento oficial que dá início à aplicação das penalidades previstas na legislação municipal. Entre as sanções previstas para os proprietários ou possuidores de terrenos e faixas de domínio que não realizarem a capinação, roçada e limpeza exigidas, está a imposição de multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel. Caso a penalidade financeira não seja quitada dentro do prazo estipulado, o débito será automaticamente inscrito em Dívida Ativa do Município. Essas ações visam assegurar que todos os terrenos e faixas de domínio se mantenham limpos e bem cuidados, contribuindo para a preservação da saúde pública, segurança e qualidade de vida da população.

Cordialmente,

HELDER VITOR DA  
SILVA:01171200650

Assinado de forma digital por  
HELDER VITOR DA  
SILVA:01171200650  
Dados: 2025.03.10 07:34:35 -03'00'

**HELDER VITOR DA SILVA**  
**Diretor da Guarda Civil Municipal**

**Ilustríssimo Senhor**  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**Varginha - MG**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

**De:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Para:** Secretaria Municipal de Governo

**A/c.:** Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº. 21/2025 – Processo 3148/2025

**Data:** 25/02/2025

Ilmo. Secretário,

Referente ao Requerimento em epígrafe solicitando as seguintes informações sobre a limpeza e manutenção de terrenos no município, tanto os de propriedade particular quanto aqueles pertencentes à Prefeitura:

1. Quais são as políticas e normas vigentes para a limpeza de terrenos particulares e públicos no município?

**R.:** A limpeza dos terrenos particulares deve ser realizada pelo próprio proprietário sempre que necessário e quando isso não acontece o setor responsável expedi a notificação conforme a legislação. Já os lotes do município a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realiza a limpeza ao menos uma vez ao ano e/ou de acordo com a demanda e solicitações via canais de atendimento da Prefeitura.

2. Como a Prefeitura fiscaliza e notifica os proprietários de terrenos particulares que estão em situação de abandono ou sem manutenção adequada?

**R.:** Este esclarecimento compete a Secretaria de Planejamento.

3. Existe algum cronograma regular de limpeza e manutenção para os terrenos pertencentes à Prefeitura? Se sim, como a população pode ter acesso a essas informações?

**R.:** Não, essa limpeza acontece rotineiramente através do Setor de Limpeza Urbana e/ou de acordo com a demanda do Setor.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB*

4. Há alguma penalidade prevista para proprietários que não realizam a limpeza de seus terrenos? Caso exista, como e quando é aplicada?

**R.: Este esclarecimento é de competência da Secretaria de Planejamento Urbano.**

Sem mais para o momento despedimo-nos.

Cordialmente,

**William Gregório Grande**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**